Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos dois [illegible] do segundo de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de sessões do Tribunal Regional, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Aureliano de Castro e presente o Exmo. Sr. Procurador Geral Eleitoral Substituto, Dr. Joaquim Fernando Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente Barbosa. O Juiz comunica a posse do Juiz Eleitoral da 35.655. O Presidente da Junta de Belo Horizonte comunica que foi convocado o suplente Guilherme Bastos de Lima para a vaga aberta pela renúncia do vereador Rotelino Alves de Siqueira da ARENA. Em seguida o Juiz Relator passou a palavra ao Dr. João Antônio Araújo Lima para sustentação oral. Julgamento Processo 1018/74 e Vistas Recurso: Delegado do PSD Recorrido Junta Apuradora. Julgamento processo 1230, 1232 1234, 1235, 1242, 1243, 1244, 1246 e 1252 a Sanctuys Recurso: PR e PSD Recorrido: Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento do recurso, vencido o Juiz Relator que julgava improcedente a reclamação (Federal e Estadual) Julgamento 1236 a 1253 a Sanctuys Recurso: Delegado do PSD e

E. Mesquita

PR Juiz agravado Deram provimento 1239 a barateira Vencido PR Vencido Juiz agravado. Não tomaram conhecimento do recurso, uma vez que decidiu a Julgaram improcedente a dúvida e mandaram validar a votação federal e estadual, que deu os agravados 1231 e 1233 barateira Vencido Delegados do PSD, PR, PTB PSP e UDN Vencido Juiz agravado. Deram provimento 1240 barateira Vencido: Delegado do PSD Vencido Juiz agravado. Não tomaram conhecimento. 1241 barateira Vencido Delegado do PSD, Vencido: Juiz agravado Tomaram conhecimento como recurso. 1016 a barateira Vencido Juiz agravado Julgaram improcedente a dúvida e mandaram apurar a votação que é valida, federal e a apuração estadual. 1049 Teresina. Vencido: Juiz agravado. Julgaram improcedente a dúvida e mandaram apurar a votação que é valida. 695 a Cinaga. Vencidos Delegados do PR e unanimidade a Grupto a Cinaga Vencido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Tomaram conhecimento dentro do recurso de ex. Juntou de Deva e dr. Assis Rocha e de mandado de ... provimento. Juntou requerimento de Agravo e Dr. Falou pelo recorrente 2º Dr. Procurador e pelo PSD. o dr. Doca Lages Juiz municipal, o recurso interposto pel

juiz dr. Belizario Viotti Recurso 776 778 e 780
do Município Recurso Delegado do PST Recor-
rido Juiz agravado. dorem provimento. 777
do Município Recurso Unic. Eleição. Jun-
ta em Cachoeira Recurso. Juiz agravado.
ne Negaram provimento. Falou pelo recor-
rente o dr. Gilberto Valadão. 775 do Município
Recurso PST e UDN Recorrido. Juiz
agravado. Negaram provimento. Falou pelo
recorrente o dr. Gilberto Valadão. 781 do
Município Recurso Junta Eleitoral Bahia.
Recorrido. Juiz agravado Negaram pro-
vimento. Falou pelo recorrente o dr. Gil-
berto Valadão. 782 do Município Recurso
Delegado do PST Recorrido. Juiz agravado
dores Negaram provimento. 802 do
Município Recurso Delegado do PST
e PSP Recorrido. Juiz agravado. Foi
unanimemente negado provimento.
e a julgaram improcedente considerando
validade votação, ficando assim
prejudicado o recurso. Falou pelo
recorrente o dr. Gilberto Valadão pelo
do Município Recurso UDN Reco-
rrido. Juiz agravado. Negaram
provimento. 825 do Município Recurso
Eleição PST Recorrido. Juiz agravado-
se dos termos unanimemente. 899
do alto Rio Doce Recurso PSD e PR
Recorrido. Juiz agravado. Negaram
provimento ao recurso unanimemente
negado provimento. e a julga-
ram improcedente [illegible]

E. Mendes

ram o relatório, que mereceu os nºs 1107 a 1113 do Conselho. Recurso PR e Recurso Juiz substituto. Requereram pronunciamento Autos nº 254 da 1ª Vara. Pronunciou Juiz substituto - Ausência de ilícito. Autos pronunciamento ao recurso de ofício, tendo sido relatados pelo Sr. Ministro de Justiça. Recursos nºs 829 a 830 do Estado Guanabara. Recorrente: Delegado do M.D.N. Recorrido: Justiça Eleitoral. Não tomaram conhecimento 1120 do Pleno. Recurso: Justiça Eleitoral. Julgaram prejudicada a dúvida 1197 ao Pleno Ministro Presidente. Recorrente Delegado do PTN Recorrido Justiça Eleitoral. Requereram pronunciamento. Falou pelo M.D.N. o Dr. Francelino Garcia do Estado tendo sido relatados pelo Dr. Sebastião de Souza. Autos nº 256 do Rio. Autos Recurso PSD assunto Requisição de que o documento obtenha direito de vaga 4813 da 2ª Secção de Estabelecimento. Baixou em diligência. Recurso de Diretório Municipal nº 1105 de Cabo Frio PDC. Cadeirou o registro. Antes de terminada a sessão o Exmo. Sr. Dr. Presidente concedeu a palavra. Juiz que pronunciou discurso, quando, disse S. Exa. Foi Antonio Lemos. Lemos Sucessores, de tudo, lavrei a presente ata

Presidente